Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64 | São Paulo, terça-feira, 30 de abril de 2019 | Número 80

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.732, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Institui a Política Municipal de Qualificação Profissional do Município de São Paulo – PMQP.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Qualificação Profissional – PMQP, com o objetivo de estabelecer diretrizes e estratégias para ações de aperfeiçoamento e qualificação profissional a serem executadas pelo Poder Púbico no Município de São Paulo.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho será responsável pela coordenação da PMQP, bem como da gestão, implantação e articulação destas das ações de qualificação profissional.

§ 2º À Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, caberá a execução das ações de qualificação profissional no Município previstas pela PMQP, sem prejuízo da atuação de outros atores.

§ 3º Para a execução da PMQP, poderão ser firmados instrumentos de parceria do Município com órgãos de outras esferas federativas, bem como com Poder Judiciário, Ministério Público, organizações internacionais, federações sindicais, sindicatos, organizações da sociedade civil, associações setoriais e outras entidades e empresas privadas.

Art. 2º São diretrizes da PMQP:

I - o constante aumento da trabalhabilidade e empregabilidade dos indivíduos, para a geração de renda e inclusão produtiva;

II - o aprimoramento de competências técnicas e socioemocionais, para o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e habilidades;

III - a maximização de oportunidades de acesso à renda e a valorização das vocações econômicas da Cidade, dado o seu papel central no desenvolvimento econômico sustentável;

IV - a adaptação às grandes transformações nos meios de produção e geração de renda e à consequente evolução das ocupações profissionais no mundo do trabalho;

V - a consideração da evolução do mercado de trabalho e dar tendências do futuro do trabalho;

VI - o fomento à competitividade do Município por meio do desenvolvimento de talentos voltados a ocupações em setores com potencial de crescimento;

VII - a articulação institucional frequente e fluída entre os atores relacionados ao trabalho e às ações de qualificação profissional.

Art. 3º São objetivos da PMQP:

I - fortalecer a qualificação profissional dos indivíduos, visando aumento de sua trabalhabilidade e da geração de renda;

II - manter a atualização da força de trabalho por meio de ações de qualificação profissional direcionadas a ocupações afetadas pela modernização tecnológica e a ocupações alinhadas com tendências do futuro do trabalho;

III - orientar a elaboração e implementação de ações de qualificação profissional no Município, de acordo com a realização de diagnósticos e a definição de metas e estratégias;

IV - promover a sensibilização dos públicos prioritários desta política, visando gerar engajamento nas ações de qualificação profissional;

V - sensibilizar e engajar o setor privado para as necessidades de qualificação profissional;

VI - estabelecer mecanismos que favoreçam a articulação institucional entre os atores governamentais e não governamentais;

VII - avaliar permanentemente os resultados e impactos das ações de qualificação profissional executadas.

Art. 4º Serão públicos prioritários da PMQP, para fins de aplicação de recursos públicos, sem prejuízo de outras ações:

I – indivíduos em situação de desemprego ou ocupantes de empregos precários;

II - indivíduos em condições de vulnerabilidade econômica e social;

III - jovens em busca de primeira oportunidade profissional;

IV - indivíduos que trabalhem em ocupações afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Intersecretarial de Qualificação Profissional – CIQP, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Parágrafo único. São objetivos do CIQP:

I - fomentar a articulação institucional e a intersetorialidade, de modo a aumentar a eficiência, eficácia e efetividade das ações da PMQP;

II - contribuir para diagnósticos do contexto econômico e social local e das demandas de qualificação profissional no Município;

III - apoiar a definição de metas e a elaboração de estratégias para a implantação das ações da PMQP;

IV - empreender esforços para a melhor gestão dos recursos municipais relacionados a ações de qualificação profissional.

Art. 6º O CIQP será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidade da Administração Pública Municipal:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

II - Secretaria do Governo Municipal;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

VI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia;

VII - Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

§ 1º A presidência do CIQP caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

§ 2º O CIQP se reunirá ordinariamente a cada três meses e, a qualquer tempo, extraordinariamente, mediante convocação da presidência.

§ 3º Os órgãos que compõem o CIQP indicarão representantes para sua composição, que serão designados por portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

§ 4º O CIQP poderá convidar, a qualquer tempo, outros órgãos e entidades para participar de reuniões e contribuir para o debate.

§ 5º Os órgãos integrantes do CIQP deverão fazer-se representar em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, devendo sua ausência ser devidamente justificada.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 29 de abril de 2019.

DECRETO Nº 58.733, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 22.841.735,81 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 22.841.735,81 (vinte e dois milhões e oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
86.12.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44909100.03	Sentenças Judiciais	22.841.735,81
		22.841.735,81

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 29 de abril de 2019.

DECRETO Nº 58.734, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 3.553.462,32 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretarias, Subprefeituras e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 3.553.462,32 (três milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.550.000,00
16.10.12.361.3010.2879	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
24.10.12.361.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.000,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	7.689,70
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
48.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	40.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335.772,62
84.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44505100.00	Obras e Instalações	120.000,00
		3.553.462,32

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.003.462,32
16.10.12.361.3010.1300	E3611 - Reforma e Melhorias na Quadra de Esportes da EMEF Dom Paulo Rolim Loureiro localizada na Rua João Nicario Eleuterio, nº 374 - Cidade Nova São Miguel	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
19.10.27.812.3017.1690	E1005 - Readequação de Próprios Públicos e Colocação de Grama Sintética no Campo do CDC Jardim Coimbra, Localizado na Rua Nicoló Tartáglia, nº 171, Jd. Coimbra	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
57.10.15.451.3022.1484	E2147 - Revitalização de Praça e Implantação de Academia de Terceira Idade (ATI) na Rua Márcio Akira Miura - CEP: 05777-110 com a Rua Praia de Carreiros - CEP: 05777-130 - Vila Nova das Belezas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		3.553.462,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 29 de abril de 2019.

DECRETO Nº 58.735, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 6.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
		6.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
98.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.08	Obras e Instalações	6.000.000,00
		6.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 29 de abril de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA 277, DE 29 DE ABRIL DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1. CARLOS ALBERTO RODRIGUES, RF 538.474.5, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.557/2018, vaga 234.

2. RITA DE CASSIA PAULI DE OLIVEIRA, RF 857.623.8, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Compras Licitações e Contratos, do Departamento de Contratos e Orçamento, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.557/2018, vaga 227.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

3. ELISSANDRA PATRICIA MELO, RF 850.650.7, do cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, constante do Decreto 57.921/17, vaga 17288.

4. ANA CLAUDIA DIENSTMANN FERRAZ, RF 827.711.7, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, constante do Decreto 57.921/17, vaga 1789.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

5. SILVIO DE SICCO, RF 599.164.1, a partir de 24/04/2019, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Atividade Especial de Segurança de Uso – SEGUR, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 3599.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

6. AMANDA MENDES DE SOUZA, RF 809.969.3, a pedido, e a partir de 22/04/2019, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Prevenção, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.199/18, vaga 1381.

7. NATALIA LEITE DE MORAIS, RF 812.595.3, a partir de 22/04/2019, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.199/18, vaga 4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

8. MARCOS ANTONIO LANDUCCI, RF 307.539.7, a pedido, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Transportes Públicos – DTP, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, constante do Decreto 57.867/17 e da Lei 16.974/18, vaga 11299.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

9. PAULO CESAR DE ABREU PAIVA JUNIOR, RF 854.384.4, a pedido, e a partir de 01.05.2019, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria do Trabalho - CT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.153/18, vaga 13550.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

10. PAULO MULLER JUNIOR, RF 755.263.7, a partir de 22.04.2019, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.411/18, vaga 11816.

11. SARAH DE OLIVEIRA ALCANTARA MARTINS, RF 839.227.7, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Projetos Centrais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, constante do Decreto 58.411/18, vaga 2651.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de abril de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 24, DE 29 DE ABRIL DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora MÁRCIA REGINA UNGARETTE, RF 746.768.1, para, no período de 25 a 26 de abril de 2019, substituir o senhor ROBERTO AUGUSTO BAVIERA, RF 854.936.2, no cargo de Superintendente, símbolo SUP, do Instituto da Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro (RJ), com a finalidade de participar de reuniões relativas a assuntos de RPPS.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 25, DE 29 DE ABRIL DE 2019

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, a partir de 24 de abril de 2019, e até ulterior deliberação, o senhor ALONIR RAMOS DOS SANTOS, RF 628.996.7, para responder pelo cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 3599.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 73, DE 29 DE ABRIL DE 2019

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1. TÂNIA CORREA, RF 603.917.1, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.557/2018, vaga 234.

2. CARLOS ALBERTO RODRIGUES, RF 538.474.5, para exercer o cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Compras Licitações e Contratos, do Departamento de Contratos e Orçamento, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.557/2018, vaga 227.

3. RITA DE CASSIA PAULI DE OLIVEIRA, RF 857.623.8, para exercer o cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Ingresso e Gestão de Quadros, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.557/2018, vaga 226.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

4. LETICIA GAION TOBIAS, RG 48.695.758-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Justiça, constante do Decreto 58.414/18, vaga 605.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. ANA CLAUDIA DIENSTMANN FERRAZ, RF 827.711.7, para exercer o cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, constante do Decreto 57.921/17, vaga 17288.

6. ELISSANDRA PATRICIA MELO,RF 850.650.7, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, constante do Decreto 57.921/17, vaga 1789.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

7. NATALIA LEITE DE MORAIS, RF 812.595.3, excepcionalmente a partir de 22/04/2019, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Prevenção, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.199/18, vaga 1381.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 30 de abril de 2019 às 02:04:23.